



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 0181/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi pelo art. 1º, inciso IV do Decreto n. 8.893, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0505/2017-CG, de 14 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1858/2016/SSP, datada de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017.

I – onde se lê:

Chefe da Divisão Disciplinar – FCEM/3;

II – leia-se:

Auxiliar da Divisão Disciplinar – FCEM/4;

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.


EDSON COSTA ARAÚJO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

Documentos

Código SIPRO: 1540397		Data: 14/02/2017
Natureza: OFÍCIO	Número: 505	Local de Origem: PROT SSPGO
Enviado por: PROT SSPGO	Enviado para: CHGAB-SSPJ	Data da Movimentação: 17/02/2017
Aceite: NÃO		
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIA MILITAR		
Assunto: ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO Nº079/2017-GAB DO COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR, SOLICITANDO GESTÕES PARA ATENDIMENTO DO PLEITO.		

PROVIDÊNCIAS SECGER/SSP

SIPRO

SGED 8088

SCANNER

EMAIL

OBS.:

Goiânia, 20/02/17

A (AO) União de Portões

PARA: MANIFESTAÇÃO

DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Goiânia, 20/02/17

Elizângela Aparecida Moreira de Barros
GERENTE DA SECRETARIA GERAL - SSP/GO

Portões
018/117



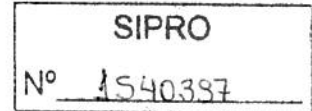
Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar



Ofício nº 0505/2017-CG

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência
EDSON COSTA ARAÚJO – CORONEL PM R/R
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Interino
Avenida Anhanguera, nº. 7.364 – Setor Aeroviário
74.435-300 GOIÂNIA – GO



Assunto: Solicita retificação de portaria.

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Ex^a. o Ofício nº 079/2017-GAB do Comando de Ensino Policial Militar, solicitando gestões para atendimento do pleito.

Respeitosamente,

Divino Alves de Oliveira – Coronel PM
Comandante Geral da PMGO



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Polícia Militar
Comando de Ensino Policial Militar
Gabinete do Comando



Ofício nº 079/2017-GAB

Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor Coronel

DIVINO ALVES DE OLIVEIRA

Comandante Geral da PMGO

Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário.

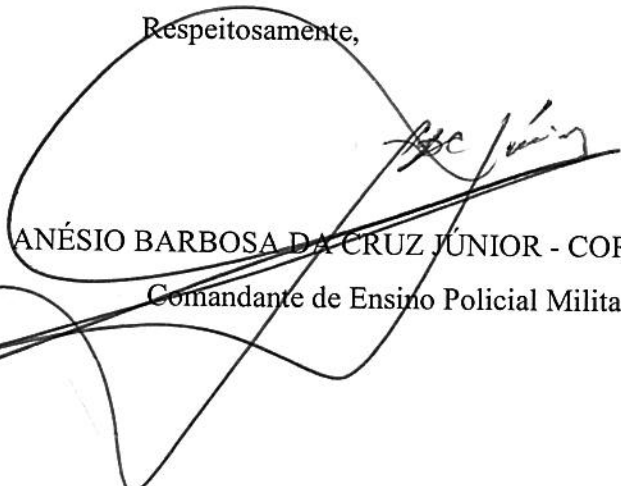
Goiânia-GO CEP: 74.535-010

ASSUNTO: Solicitação de retificação de Portaria

Solicito de V. Ex^a. gestões junto a Secretaria de Segurança Pública no sentido de providenciar a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 1858/2016/SSP a qual trata da convocação do 1º SARGENTO PM 18.037 MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS para o serviço ativo desta Corporação, a fim de atuar no Colégio da Polícia Militar de Goiás – José Carrilho.

Informo-vos que a retificação é necessária devido à referida Portaria ter previsto uma função equivocada ao militar. No artigo 1º da Portaria nº 1858/2016/SSP está designada a função de Chefe da Divisão Disciplinar (FCEM/3), sendo que a função correta a ser designada é Auxiliar da Divisão Disciplinar (FCEM-4).

Respeitosamente,



ANÉSIO BARBOSA DA CRUZ JÚNIOR - CORONEL PM
Comandante de Ensino Policial Militar

Comando de Ensino Policial Militar
Formando para a Vida. Instruindo para Oferecer Segurança

Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1858/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e ainda a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta no Processo nº 201600002001710.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SARGENTO PM R/R 18.037 MARCOS ANTONIO DE MORAIS, CPF 244.007.851-49, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Chefe da Divisão Disciplinar - FCEM/3;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1859/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º, o inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e ainda a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e o que consta no Processo nº 201600002001708.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TENENTE PM R/R 14.378 RODOLFO VALENTINO BUENO PIMENTEL, CPF 314.953.621-91, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer a função de Subcomandante/Chefe da Divisão de Ensino - FCEM/2;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1862/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº. 201600007003366, notadamente o Parecer "PA" nº 004353/2016 e Despacho "AG" nº 004725/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no

Processo nº 201500007006904, conceder ao servidor WELINGTON CÉSAR CAMPOS DAS NEVES, CPF 363.712.971-04, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1864/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº. 201500007002420, notadamente o Parecer "PA" nº 004511/2015 e Despacho "AG" nº 006684/2015, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder à servidora LUCIENE NUNES DA CRUZ ARAÚJO, CPF 426.295.431.53, aposentadoria no cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1865/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº. 201600007002730, notadamente o Parecer "PA" nº 004422/2016 e Despacho "AG" nº 004298/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder ao servidor JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, CPF 234.315.981-53, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial I, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1866/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº. 201500007002253, notadamente o Parecer "PA" nº 003547/2015 e Despacho "AG" nº 004244/2015, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006 tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder ao servidor ELIAS DOS SANTOS VELOSO, CPF 454.780.151-72, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1867/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos da Lei Complementar nº 59/2006, antes que suspensa sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Federal nº 144/2014 e o que consta do Processo nº. 20110001600467 notadamente o Parecer "PA" nº 003055/2016 e Despacho "AG" nº 004830/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder à servidora MARIA HELENA RODRIGUES BASTOS ROMEIRO, CPF 370.431.101-49, aposentadoria no cargo de Dactiloscopista, Nível V, dos quadros de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1868/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, considerando o que consta do Processo nº. 201600007000351, notadamente o Parecer "PA" nº 004407/2016 e Despacho "AG" nº 005452/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4º, inciso II da CF/88, combinado com a EC nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder ao servidor KARLO PARANHOS BARBOSA, CPF 317.844.871-68, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 1870/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 8.588, de 04 de março de 2016, e tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos da Lei Complementar nº 59/2006, antes que suspensa sua eficácia com a publicação da Lei Complementar Federal nº 144/2014 e o que consta do Processo nº. 201600007002962, notadamente o Parecer "PA" nº 003694/2016 e Despacho "AG" nº 004723/2016, ambos da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso II da CF/88, combinado com a ED nº 41/2003 e Lei Federal nº 51/1985 e art. 2º da Lei complementar Estadual nº 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme Despacho nº 563/2016 de 06 de setembro de 2016, exarado pelo Sr. Governador no Processo nº 201500007006904, conceder ao servidor WANDERLAN VILELA DE CARVALHO, CPF 374.870.951-68, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
GABINETE

Portaria nº 0001/2017/SSPAP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.588, de 04 de março de 2016 e Decreto n. 8.781 de 11 de outubro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600011001151, notadamente o Parecer "PA" nº 006140/2016 da Procuradoria-Geral do Estado.
RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual. Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010.